

AS MULHERES NA LUTA PELO RECONHECIMENTO: UMA CONCEPÇÃO SEGUNDO AXEL HONNETH

Camille Lima Reis¹

Adrualdo de Lima Catão²

Emanuel Victor Duarte Barbosa³

Resumo: O presente trabalho busca analisar a luta pelo reconhecimento conforme Axel Honneth e partindo das três dimensões de reconhecimento, o amor, o direito e a solidariedade, identificar a batalha das mulheres para inserem-se na sociedade de forma integral e digna. Dessa forma, foi possível revisitar a teoria de Honneth de forma a melhor compreender sua base teórica e suas ideias relativas ao reconhecimento e desrespeito. Em seguida, expor, em cada uma das dimensões, seus danos e situações, identificando nelas a demanda dos movimentos feministas. Para tanto, foi necessário utilizar o pesquisa bibliográfica e utilização de dados estatísticos. A intenção é contribuir para a formulação do problema do desrespeito em cada uma dessas dimensões para apresentar soluções a partir das questões de um grupo que se identifica pelo gênero(mulheres) na busca pelo reconhecimento nas suas relações primárias até nas relações sociais.

Palavras-Chave: Luta pelo reconhecimento. Mulheres. Axel Honneth.

¹ Professora de Direito na Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste. Mestranda em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas.

² Doutor em Teoria do Direito pela UFPE, Professor da UFAL, CESMAC e UNIT. Advogado.

³ Mestrando em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas.

1 INTRODUÇÃO



uperando a ideia de que os indivíduos se unem a partir de uma realidade material, da luta de classes, por trabalho ou propriedade, Honneth localiza a luta por reconhecimento segundo uma perspectiva cultural, analisando a sociedade mediante os conflitos que a movem a partir do vetor normativo. Dessa forma, sua contribuição é levada a rigor como uma alternativa entre a igualdade formal capitalista e a luta material socialista, e observada sob a identidade de cada indivíduo particular e dentro de uma sociedade.

Diante disso, a luta das mulheres é vista de forma efetiva na luta pelo reconhecimento. Inicialmente, o presente trabalho ocupa-se em abordar a teoria segundo Honneth, que trata sobre as formas de reconhecimento e desrespeito, bem como seus efeitos em cada indivíduo e no coletivo.

Por isso, a exposição do pensamento de Axel Honneth, suas bases e pensamento, se fez essencial na compreensão do tema, para posteriormente adentrarmos de forma específica na luta das mulheres como grupo. O que se intenta é trazer uma discussão que demonstre a importância da luta das mulheres sob a perspectiva Honneth para que seja possível avançar na solução dos problemas de reconhecimento das mulheres.

Para tanto, foi utilizada pesquisa bibliográfica, destacando o pensamento do autor, uma vez que nos limitaremos a sua teoria para entender a questão, e utilização de dados estatísticos relacionados à luta por reconhecimento e dignidade das mulheres.

2 A LUTA PELO RECONHECIMENTO SEGUNDO AXEL HONNETH

A preocupação de como os indivíduos e grupos inserem-

se na sociedade é antiga e sua importância encontra diversas facetas para a compreensão do funcionamento da sociedade, sob a perspectiva coletiva e de cada indivíduo. Axel Honneth ocupa sua teoria do reconhecimento a partir do vetor normativo, de respeito e reconhecimento, apoiando-se na teoria crítica para entender fenômenos de desigualdade, opressão e injustiça.

Tratamos então a análise da sociedade a partir dos conflitos que a movem, entretanto, a face que se atribui a estes conflitos vai além do que tradicionalmente concentra-se em torno da propriedade, da redistribuição, do salário ou trabalho, mas abrange novos movimentos sociais que podem envolver o gênero, sexualidade ou comunidades locais.⁴

Estamos diante de uma teoria social de teor normativo, em que Honneth considera a busca pelo reconhecimento como uma questão moderna em sociedades que anseiam a democracia de forma a garantir uma constituição sólida das identidades individual e coletiva.

Partindo do modelo hegeliano, que traz uma convicção resultante da luta por reconhecimento recíproco de sua identidade, uma pressão intrassocial para o estabelecimento prático e político de instituições que garantam a liberdade é notada. Honneth reconstrói as linhas argumentativas de Hegel, que giram em torno do conceito de eticidade, importante na construção da teoria da sociedade hegeliana, sendo o modo natural de vida de cada ser.

A luta social, tal como estruturada por Hobbes e Maquiavel, traz uma visão egocêntrica e de busca por interesse próprios e ao ser retomada também por Hegel, a partir da batalha por reconhecimento, apresenta fundamentos distintos. De fato, não mais a realidade pode ser vista como simplesmente material, pela luta de classes ou relacionada ao trabalho, como Marx

⁴ MELO, Rúrion. Da teoria à práxis? Axel Honneth e as lutas por reconhecimento na teoria política contemporânea. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.*, Brasília, n. 15, p. 17-36, Dec. 2014. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522014000300017&lng=en&nrm=iso>. access on 1 Apr. 2020.

apresenta, mas diante da questão cultural, conforme será abordado.

Vemos então que as teorias do reconhecimento se posicionam como uma alternativa entre o capitalismo e o socialismo, pois tanto supera a ideia da igualdade formal do capitalismo, bem como a noção de luta material conforme o socialismo.⁵ Parte-se, então, da noção de que para ser parte da sociedade os indivíduos precisam, tanto de forma isolada quanto conjunta, ser reconhecidos como pessoas livres que são membros de uma sociedade.

Desse modo, levamos o fundamental de que para construir sua identidade pessoal, cada indivíduo precisa ser reconhecido intersubjetivamente, ou seja, reconhecer o outro é imprescindível para que cada indivíduo possa reconhecer-se a si mesmo, e assim, a realidade é construída em um processo de movimento duplo de alienação e de regresso a si mesmo; então o “reconhecimento” é apresentado por Honneth como:

[...] passo cognitivo que uma consciência já constituída “idealmente” em totalidade efetua no momento em que ela “se reconhece como a si mesma em uma totalidade, em uma outra consciência; e há de ocorrer um conflito ou uma luta nessa experiência do reconhecer-se-nooutro, porque só através da violação recíproca de suas pretensões subjetivas os indivíduos podem adquirir um saber sobre se o outro também se reconhece neles como uma “totalidade”: Mas eu não posso saber se minha totalidade, como de uma consciência singular na outra consciência, será esta totalidade sendo-para-si, se ela é reconhecida, respeitada, senão pela manifestação do agir do outro na minha totalidade, e ao mesmo tempo o outro tem de manifestar-se a mim como uma totalidade, tanto quanto eu a ele.⁶

Sendo assim, o autor acerta a compressão da luta pelo reconhecimento como um passo do desenvolvimento moral da

⁵ CATÃO, Adrualdo de Lima. A fundamentação dos Direitos Humanos: multiculturalismo, liberalismo e a visão pragmática. Revista Direito e Justiça – reflexões sociojurídicas – ano XVII n°28. P. 47-68: 2017.

⁶ HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003. p.63.

sociedade, e indo além, o reconhecimento recíproco. Por conseguinte, o fundamento no conceito de solidariedade é um primor na expressão coletiva de direitos em que a luta pelo reconhecimento desabrocha na confirmação intersubjetiva de cada sujeito.

Diante disso, Honneth apresenta três dimensões que contribuem com a evolução moral do indivíduo: o amor, a solidariedade e o direito, que respectivamente são capazes de gerar autoconfiança, autoestima e o autorrespeito. Quando uma dessas três formas de reconhecimento é violada, a luta pelo reconhecimento entra em questão, a partir da ideia de gramática moral dos conflitos sociais.⁷

Ao violar a dimensão do amor, o desrespeito ao bem estar físico ou psíquico do sujeito foi infringido. A dimensão do direito atinge a integridade social, pois envolve diretamente a privação de direitos ou a exclusão. As ofensas e degradações, por sua vez, são formas de violação à solidariedade. Com o rompimento de um desses valores surge a luta social almejando o reconhecimento, ligado intimamente ao sentimento de não estar suficientemente incluso ou respeitado pela sociedade, podendo desmoronar a identidade da pessoa.

Honneth coloca a questão da diversidade humana acima das questões ligadas à luta de classes, por exemplo, e desse modo abrange além do que um grupo econômico, mas um grupo cultural que busca o reconhecimento. No caso da luta feminina, o pensamento de Honneth ganha corpo e sentido. A questão de identidade – o ser mulher – é o que une as mulheres, muito além de uma luta material, mas abordando variadas classes econômicas, realidades e vivências que se encontram dentro do gênero feminino.

Desse modo, o que gera a luta social envolve experiências intersubjetivas relacionadas ao desrespeito social e desperta uma efetiva busca por uma restauração das relações cujo

⁷ HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003. p.155-211

reconhecimento mútuo envolve, o que é confirmado por Nancy Fraser, que afirma o reconhecimento como algo não relacionado à identidade específica de um grupo, mas à condição dos membros deste grupo como pessoas semelhantes na interação social.⁸

Muito além da dimensão pessoal, as questões relacionadas às mulheres atingem uma dimensão social, comunitária, não somente por ocorrerem em números alarmantes, mas por representarem uma propagação cultural do papel da mulher na família e na sociedade, e influem no reconhecimento intersubjetivo da identidade da mulher.

3 AS MULHERES E A LUTA PELO RECONHECIMENTO

Sob a ótica do reconhecimento, um dos aspectos determinantes nesse tipo de abordagem é a situação das mulheres na sociedade contemporânea. Veja-se que não se trata de uma luta somente material, de classes ou por emprego, mas entra em uma pauta mais abrangente, em que mulheres de diferentes classes, trabalhos ou ideias se unem a partir do gênero, em uma busca que envolve a igualdade sob uma perspectiva social e individual.

O que pode originar uma luta por reconhecimento, partindo das três dimensões destacadas pelo autor, muito se molda à realidade enfrentada por mulheres no Brasil e no mundo, que tem seu reconhecimento atingido nas três dimensões que Honneth aborda na sua teoria.

A dimensão do amor, como a primeira etapa de reconhecimento recíproco, deve ser observada no sentido amplo que envolve as relações primárias segundo um padrão de relação familiar e de amigos, dada pela afeição que a pessoa recebe dos mais próximos, pela acolhida e encorajamento afetivo. Havendo

⁸ FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 63, Outubro 2002. Disponível em: << <https://bit.ly/2xx8ycb> >> . Acesso em: 25/02/2020 p. 15

desrespeito, a partir dos tipos mais básicos de humilhação como a tortura e o estupro, prejudica-se também a autoconfiança, gerando uma “morte psicológica”, que além dos efeitos físicos, provoca um sentimento de sujeição à vontade alheia.⁹

Há muitos elementos que demonstrariam que existe um efetivo desrespeito a esta primeira dimensão. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, uma mulher sofre de violência doméstica a cada 2 minutos. Com isso, temos que, embora seja uma dimensão pessoal, a autoconfiança viola-se em nível comunitário, com as sucessivas e quantitativas violações do bem estar físico e psíquico das mulheres dentro das suas próprias casas.¹⁰

Mas a falta de reconhecimento contra a mulher pode ir além das relações primárias que ocorrem dentro de casa, estende-se à comunidade, e ainda ao papel estatal, que envolve a liberdade e a igualdade. Ao atingir uma dimensão com experiências concretas de desrespeito que fazem parte de vivências de pessoas em um grupo comum, tal fato influi em uma ação conjunta e organizada deste grupo na luta pelo reconhecimento, com fim de acabar com as formas de desrespeito em um âmbito coletivo.¹¹

Vejamos então que, segundo o IBGE, as mulheres possuem uma diferença de rendimento em relação aos homens, que ganham, em média, R\$2.306,00 enquanto as mulheres R\$1.764,00, enquanto superam os homens nos indicadores educacionais.¹²

⁹ HONNETH, Axel. Reconhecimento ou Redistribuição? A mudança de perspectiva na ordem moral da sociedade. In: SOUZA, Jessé; MATTOS, Patrícia. (orgs) Teoria Crítica no Século XXI. São Paulo: Annablume, 2007. P. 85-87

¹⁰ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Site do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em <<<http://forumseguranca.org.br/>>>. Acesso em: 14/03/2020

¹¹ CATÃO, Adrualdo de Lima. A fundamentação dos Direitos Humanos: multiculturalismo, liberalismo e a visão pragmática. Revista Direito e Justiça – reflexões sociojurídicas – ano XVII nº28. P. 47-68: 2017.

¹² IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores sociais. Site do IBGE, 2018. Disponível em:<< https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf>> Acesso em: 14/03/2020

Claro que existem diversos fatores que contribuem para esse resultado, como por exemplo, o fato de que as mulheres apresentam, no geral, menor carga horária de que os homens, especialmente em razão de suas ocupações com afazeres domésticos. Outro fato que associado a esta minoração de salário é a natureza dos postos de trabalho.

Mas o fato da desigualdade salarial denota um problema de reconhecimento das mulheres, especialmente porque de acordo com a Constituição Federal, é garantida a igualdade social independente de fatores como sexo, idade, cor ou estado civil, conforme art. 7º inciso XXX.

Temos então o segundo desrespeito, inserido na dimensão dos direitos, que causa uma “morte social”. São situações nas quais a mulher não se reconhece como igual por não haver esse tipo de “reconhecimento legal”, sendo privada de direitos que refletem no autorrespeito, por isso, são incapazes de compartilhar atributos de alguém moralmente competente. Percebe-se, dessa forma, o sentido material e social dos direitos, em que pode ser dada a consideração legal às diferenças nas oportunidades disponíveis aos indivíduos para perceberem suas liberdades ou conceder os mesmos direitos a um grupo, incluindo-os em um todo.¹³

O desrespeito à dimensão da solidariedade, por sua vez, nega a estima social, provocando depreciação ou insultos ao negar as aptidões e estilo de vida de cada uma; neste caso, então, as capacidades e habilidades são negadas ou tidas como de menor valor para a comunidade. Ao tomar esta dimensão social, as questões de reconhecimento deixam o conflito individual e passam para o coletivo.

Quando tratamos da vida pública e da presença das mulheres nos cargos de decisão observamos que, segundo pesquisa

¹³ HONNETH, Axel. Reconhecimento ou Redistribuição? A mudança de perspectiva na ordem moral da sociedade. In: SOUZA, Jessé; MATTOS, Patrícia. (orgs) Teoria Crítica no Século XXI. São Paulo: Annablume, 2007. P. 85

do IBGE realizada em 2017, apenas 10,5% das mulheres ocupam assentos na câmara dos deputados, e os cargos gerenciais, em 2016, eram representados por mulheres na proporção de 37,8%, o que mostra uma prevalência dos homens em posições sociais de prestígio e liderança.¹⁴

Ao analisar as estatísticas de gênero, o IBGE trata as diferenças entre homens e mulheres como determinantes nas diferenciações de direitos básicos como saúde, educação, trabalho e na vida familiar. Destarte, embora haja mecanismos que busquem igualdade material, ainda assim as mulheres são relegadas à marginalidade social, pois tal estado de coisas envolve uma questão cultural fruto de processo histórico-social de minorização e subjugação das mulheres.

É certo, então, que a partir do desrespeito e da violência a ferir pelo menos uma das dimensões do reconhecimento, surge a luta para que, de fato, esse reconhecimento seja efetivado. É dessa forma que as mulheres inserem-se na sociedade, trazendo questões relativas à suas identidades, afinal, é preciso que haja o reconhecimento intersubjetivo para que haja a formação da identidade de cada ser.

Depreende-se, então, que conforme a teoria de Honneth, cada sujeito é corresponsável pelos outros a partir de uma obrigação moral e universal. Dessa forma, é importante que todos assegurem as condições necessárias para a integridade pessoal de cada um perante as nossas relações pessoais¹⁵. Desse modo, o grupo que se identifica em comum a partir do “ser mulher” enfrenta a luta pelo reconhecimento que parte sim das suas relações primárias tornando o problema coletivo, mas não somente isso, abrangendo as dimensões do direito e da solidariedade.

¹⁴ IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores sociais. Site do IBGE, 2018. Disponível em: << https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf>> Acesso em: 14/03/2020

¹⁵ HONNETH, Axel. Reconhecimento ou Redistribuição? A mudança de perspectiva na ordem moral da sociedade. In: SOUZA, Jessé; MATTOS, Patrícia. (orgs) Teoria Crítica no Século XXI. São Paulo: Annablume, 2007.

Identificar as contribuições de Axel Honneth na luta das mulheres por reconhecimento se faz importante na promoção de soluções que garantam a igualdade material e dignidade de cada uma. A partir dessa constatação é possível avançar na inserção das mulheres como membros da sociedade em que haja reconhecimento recíproco e uma real autoconfiança, autorrespeito e autoestima.

4 CONCLUSÃO

A luta por reconhecimento é o que insere o sujeito nas relações de sociedade. Para construir sua identidade pessoal, cada indivíduo precisa ser reconhecido intersubjetivamente, e por isso é tão imprescindível o reconhecimento. Segundo Honneth, existem três dimensões em que alguém pode ser reconhecido, e que contribui com a evolução moral do indivíduo: o amor, a solidariedade e o direito, que respectivamente são capazes de gerar autoconfiança, autoestima e o autorrespeito.

Quando uma dessas dimensões é violada, ocorre a luta social na busca pelo reconhecimento, derivado do sentimento de não estar suficientemente incluso ou sendo respeitado pela sociedade, podendo desmorrar a identidade da pessoa.

Desse modo, quando identificamos um grupo que se sente socialmente excluído, a luta por reconhecimento segundo Axel Honneth ganha sentido, pois o autor incorpora essa luta social sob uma perspectiva cultural, indo além, por exemplo, da realidade material da luta de classes. Nesse contexto, as mulheres encontram-se neste interstício da luta por reconhecimento, em que diversas práticas presentes nas três dimensões ferem o reconhecimento feminino como um todo.

Na dimensão do amor, padrões de humilhação como a tortura e o estupro, prejudicam a autoconfiança da mulher gerando uma “morte psicológica”. Embora Honneth acredite que essas relações primárias não sejam, por si só, capazes de gerar

uma luta por reconhecimento, o grande número e frequência de tais práticas, enraizadas na sociedade, juntamente com os desrespeitos às demais dimensões, passam a ser relevantes quando tratamos da luta feminina por reconhecimento.

Veja-se, então, que as mulheres também têm a dimensão do direito violada, gerando uma “morte social” fruto dos reflexos dessa violação do autorrespeito. Direitos e responsabilidades são negados às mulheres a ponto de que elas não se reconhecem como igual pela ausência de reconhecimento legal e, por conta disso, incapazes de compartilhar atributos de alguém considerado moralmente competente.

Na dimensão da solidariedade nega-se a estima social ao se ignorar ou menosprezar as aptidões e estilo de vida de cada uma. Desse modo, ocorre a depreciação, em que as capacidades e habilidades incorporam menor valor para a comunidade.

Ferir quaisquer dessas dimensões já seria suficiente para gerar uma luta por reconhecimento. Sendo assim, mostra-se justificável o movimento de mulheres que lutam por algo muito além de uma classe social ou emprego, mas buscam algo em comum que as uniram a partir do gênero.

Por isso, o presente trabalho cumpriu seu objetivo de reconhecer, segundo Axel Honneth, a posição que as mulheres têm ocupado, e como a luta por reconhecimento justifica-se neste contexto, e a partir desta compreensão é possível traçar soluções objetivas para que efetivamente as mulheres sejam inclusas e reconhecidas na sociedade como iguais.



REFERÊNCIAS

CATÃO, Adrualdo de Lima. A fundamentação dos Direitos Humanos: multiculturalismo, liberalismo e a visão

- pragmática. *Revista Direito e Justiça – reflexões socio-jurídicas – ano XVII nº28*. P. 47-68: 2017.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Site do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em <<<http://forumseguranca.org.br/>>>. Acesso em: 14/03/2020
- FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 63, Outubro 2002. Disponível em:<<<https://bit.ly/2xx8ycb>>> . Acesso em: 25/02/2020
- HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.
- HONNETH, Axel. Reconhecimento ou Redistribuição? A mudança de perspectiva na ordem moral da sociedade. In: SOUZA, Jessé; MATTOS, Patrícia. (orgs) *Teoria Crítica no Século XXI*. São Paulo: Annablume, 2007.
- IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores sociais. Site do IBGE, 2018. Disponível em:<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf>>Acesso em:14/03/2020
- MELO, Rúrion. Da teoria à práxis? Axel Honneth e as lutas por reconhecimento na teoria política contemporânea. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.*, Brasília , n. 15, p. 17-36, Dec. 2014 .Available from <<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522014000300017&lng=en&nrm=iso>>. access on 1 Apr. 2020.